



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ

| | | |
|------------------------------------|------|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Arquivos | | |
| RESOLUÇÃO Nº | FLS. | |
| 4358 | 107 | J |

RESOLUÇÃO Nº 4.358

EMENTA: DETERMINA A IMPLANTAÇÃO DA WEB TV NA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica determinada a implantação da Web TV na Câmara Municipal.

Parágrafo único: A Web TV consiste na transmissão “on-line” das Sessões Plenárias.

Art. 2º - A implantação de que trata esta Resolução terá como objetivos principais:

- I – A transmissão ao vivo das Sessões Plenárias;
- II – a transmissão de debates realizados em Plenário;
- III – a divulgação das atividades do Poder Legislativo de Volta Redonda.

Art. 3º – A Mesa Diretora providenciará todas as medidas administrativas necessárias à implantação e início da operacionalização do objeto desta Resolução.

Art. 4º - O “link” de acesso à Web TV estará disponibilizado no site da Câmara Municipal, tendo em vista oferecer ao usuário uma maior praticidade no acesso, além de atender ao Princípio da Transparência.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação e operacionalização da Web TV, objeto desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Lei de Meios vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ

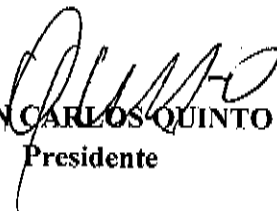
| | | |
|-----------------------------------|------|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Arquivo | | |
| RESOLUÇÃO Nº | FLS. | |
| 4358 | 08 | J |

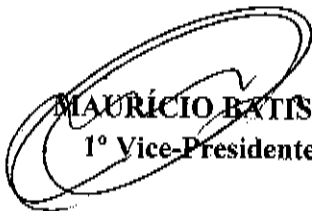
RESOLUÇÃO Nº 4.358


Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de novembro de 2016.


EDSON CARLOS QUINTO
Presidente


MAURÍCIO BATISTA
1º Vice-Presidente


JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA
2º Vice-Presidente


NILTON ALVES DE FARIA
1º Secretário


WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 149/16
Autoria: Mesa Diretora
DEx/acb/.

RESOLUÇÃO Nº 4.358

EMENTA: DETERMINA A IMPLANTAÇÃO DA WEB TV NA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica determinada a implantação da Web TV na Câmara Municipal.

Parágrafo único: A Web TV consiste na transmissão "on line" das Sessões Plenárias.

Art. 2º - A implantação de que trata esta Resolução terá como objetivos principais:

- I - A transmissão ao vivo das Sessões Plenárias;
- II - a transmissão de debates realizados em Plenário;
- III - a divulgação das atividades do Poder Legislativo de Volta Redonda.

Art. 3º - A Mesa Diretora providenciará todas as medidas administrativas necessárias a implantação e início da operacionalização do objeto desta Resolução.

Art. 4º - O link de acesso à Web TV estará disponibilizado no site da Câmara Municipal, tendo em vista oferecer ao usuário uma maior praticidade no acesso, além de atender ao Princípio da Transparência.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação e operacionalização da Web TV, objeto desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Lei de Meios vigente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de novembro de 2016

Edson Carlos Quinto
Presidente

MAURICIO BATISTA
1º Vice-Presidente

JOSE AUGUSTO DE MIRANDA
2º Vice-Presidente

NILTON ALVES DE FARIA
1º Secretário

WASHINGTON TADEU GRANATOCOSTA
2º Secretário

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE